



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI Nº. 1.252**, de 07 de julho de 2008.

*Autoriza abrir crédito adicional especial, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais vinculados à saúde, gastos por intermédio dos Consórcios Intermunicipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta aplicação dos recursos municipais, estaduais e federais vinculados à saúde, aplicados através de Consórcios Intermunicipais, com a inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria da Saúde

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.71.14.00.00.00.00 – Diárias (71111) .Rec.40..... R\$ 100,00

3.3.71.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (71112) .Rec.40..... R\$ 400,00

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (71113) .Rec.40..... R\$ 300,00

3.3.71.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica (71114).Rec.40... .R\$ 200,00

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

02 – Recurso Vinculados – Não Computáveis

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (71115) Rec.4770..... R\$ 1.500,00

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (71116) Rec.4050..... R\$ 500,00

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (71117) Rec.4010..... R\$ 400,00

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (71118) Rec.4760..... R\$ 1.500,00

3.3.71.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita (71119) Rec.4190..... R\$ 100,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da redução da seguinte rubrica orçamentária:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Recurso Vinculados – Não Computáveis

2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica

3.3.71.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (731) Rec. 4770 ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de julho de 2008.

*REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:*

**Jair Antônio Schneider**  
SECRETARIO MUN. FAZENDA

**Silvio Pedro Schmitz**  
PREFEITO MUNICIPAL